

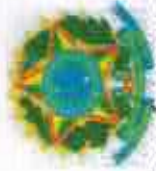
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB  
SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 624 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas  
Término: 19h00 horas  
Local: Plenário do CREA-PB

DATA: 16 de junho de 2014

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente	<p>-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 624 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: <b>Hugo Barbosa de Paiva Junior, Otávio Alfredo Faicão O. Lima, Cândida Régis B. de Andrade, Antônio Mousinho F. Filho, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Renan Guimarães de Azevedo, José Leandro da Silva Neto, M<sup>a</sup> Verônica de Assis Correia, Antônio Alves de Lima Jr, José Othon Soares de Oliveira, Paulo Virgínio de Sousa, Ronaldo Soares Gomes, Antônio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Morais de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete C. Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de A. Quirino, Antônio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia, do Suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular. Justificaram ausência os Conselheiros: Vital Maria Lins Guerra, Edmilson Alter Campos Martins, Carlos Cabral de Araújo, José César de A. Costa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Homero Catão M. da Trindade, M<sup>a</sup> Sallydelândia Sobral de Farias, Jorge Luiz Rocha. Presente a Sessão os profissionais: <b>Sônia Rodrigues Pessoa</b>, Chefe de Gabinete; Eng.Agr. <b>Raimundo Nonato Lopes de Sousa</b>, Assessor Técnico; <b>Elisabete Villa Nova</b>, Contadora; Eng.Civ. <b>Paulo Laércio Vieira</b>, Assessor Parlamentar; <b>Maria José Almeida da Silva</b>, Secretária; <b>Dr. Ismael Machado da Silva</b>, Assessor Jurídico; Eng.Civ. <b>Antonio Cesar Pereira de Moura</b>, Gerente de Fiscalização; Eng. Mec. <b>José Artosvaldo Alves da Silva</b>, Diretor da MUTUA; membros do CREA-Jr.</b></p> <p>-Convinda os Diretores para compor a Mesa dos trabalhos; -Convinda os presentes para ouvir o Hino Nacional.</p>
2.0	Apreciação e Aprovação de Súmula anterior	Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente	<p>-Submete a súmula Nº 623 de 12/05/2014, respectivamente, previamente distribuída a consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.</p>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

3.0	Informes	Eng. Agr. <b>Glucélia A. de Figueiredo</b> Presidente
<p>-Cumprimento a todos.</p> <p>-Dá conhecimento que no período de 14 a 16/05/14, o CREA-PB estará sediando as reuniões de Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas e Química, que acontecerá no auditório do CREA-PB e no auditório do SENGE-PB, respectivamente;</p> <p>-Registra que o CREA-PB, sediou as reuniões da CEAP; CAIS e GT CONPEC - CONFEEA, na cidade de Campina Grande-PB, no período de 03 a 06/06/14, nas dependências do SENGE-PB e na ocasião ocorreu palestra direcionada aos professores e alunos da UFCG, sobre o "Exercício Profissional";</p> <p>-Registra presença em reunião do GT de Políticas Públicas do CONFEEA, do qual atua como membro, ocorrida na cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 16/05/14;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, na discussão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) provocada pela Assembleia legislativa, tendo como representante o Assessor Parlamentar Eng.Civ. <b>Paulo Laércio Vieira</b>, ocorrida no dia 26/05/14;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, através de seus representantes da Conferência Estadual de Defesa Civil, ocorrida no Hotel Tambaú, no dia 26/05/14, tendo os representantes do CREA-PB (Raimundo Nonato L. Filho, Assessor Técnico; Antônio César, Ger. Fiscalização; Conselheiro Eng. Antônio Mousinho e o fiscal Hilton Mousinho), sido eleitos delegados a Conferência Nacional que ocorrerá em novembro/14, na cidade de Brasília-DF e como suplente o fiscal Juan Ébano S. Alencar, como Suplente;</p> <p>-Registra participação do CREA-PB, na aula inaugural do Programa Mulheres na Construção Civil, promovida pelo IFPB, ocorrida no dia 27/05/14, naquela Instituição, tendo o CREA-PB, sido representado pela Conselheira Cândida Régis B. Andrade, Coordenadora da CEECA;</p> <p>-Registra participação nas comemorações do "Dia do Geógrafo", promovida pela APROGEO, com apoio do CREA-PB, ocorrida nas dependências do auditório do CREA-PB, dia 29/05/14, onde fez fala sobre o "papel do Geógrafo no Sistema CONFEEA/CREAS";</p> <p>-Registra participação do CREA-PB em evento promovido pela ADESG, no painel sobre a importância e legislação para ART, ocorrido no dia 30/05/14, na ESMA;</p> <p>-Dá conhecimento que dentro da agenda positiva da CEEE, foi realizada exposição pelo Gerente de Projetos da ENERGIISA, ocorrida no plenário do CREA-PB, por ocasião de reunião da Câmara, dia 03/06/14;</p> <p>-Registra que o CREA-PB foi auditado pelo CONFEEA, institucionalmente no período de 03 a 06/06/14;</p> <p>-Registra que a CEF - Comissão Eleitoral Federal - CONFEEA, esteve reunida no CREA-PB, no período de 11 a 13/06/14;</p>		

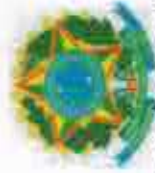




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

		<p>-Registra e compartilha com todos, com satisfação a conclusão do novo ambiente, onde funcionam os setores de registro pessoa jurídica; pessoa física; Assessoria Técnica; Gerências de registro; projetos e colegiados, no 1º andar, destacando que o novo formato integra todos os servidores, de modo que haja uma maior interação funcional. Convida a todos para conhecer o ambiente, após os trabalhos da Sessão Plenária.</p>
	<p>Eng. Quím. <b>Alberto de Matos Maia</b> Diretor</p>	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Registra participação no "Encontro Nacional de Engenharia Química", promovido pelo CONFEA, ocorrido no período de 01 a 03, do corrente mês, na sede do CONFEA. Destaca que o temário abordou os conflitos existentes entre o Sistema CONFEA/CREAs e o Conselho Regional de Eng<sup>o</sup> Química. Diz que por ocasião das discussões o Sistema encontrou um norteamento para amenizar a situação existente. Procede na ocasião relato detalhado das discussões ocorridas por ocasião do evento, para ciência dos participantes.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Tece comentário acerca do assunto, destacando que o CONFEA como sempre, vem atrasado aos acontecimentos, à exemplo do que ocorreu com a saída dos arquitetos e ainda, o que vem ocorrendo com os técnicos de nível médio. Externa preocupação acerca dos colegas engenheiros eletricitistas que ao longo do tempo, vem militando nessa questão polêmica de sombreamento, que não tem uma limitação nem tão pouco uma direção para resolução, no que concerne as atividades da engenharia elétrica com outras atividades;</p> <p>-Registra participação em reunião promovida pelo CREA-PB, na última sexta-feira próxima passada conjuntamente com todas as entidades de classe.</p>
	<p>Eng. Elet. <b>Martinho Nobre T. de Souza</b> Diretor</p>	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Tece comentário sobre a consagrada realização do São João, da cidade de Campina Grande, que para sua realização são instaladas estruturas devidamente fiscalizadas pelo CREA-PB, assim como, pelos diversos órgãos de fiscalização do estado e município. Ressalta a participação efetiva do CREA-PB na ação através dos fiscais, que arduamente estiveram presentes nos trabalhos, sem medir esforços. Sugere a Presidência a título de reconhecimento, menção honrosa aos citados servidores fiscais, de Campina Grande-PB, pela brilhante ação.</p>
	<p>Eng. Civ. <b>Adilson Dias de Pontes</b> Conselheiro e Presidente do CEP-PB</p>	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Parabeniza toda a gestão em nome da Presidência do CREA-PB, pela reforma ocorrida no 1º andar da sede, que de forma funcional, aglutinou os diversos setores de atendimento do Regional.</p> <p>-Registra o sucesso do São João promovido pelo CEP-PB e na ocasião, agradece a colaboração e a participação dos Conselheiros e em especial, ao CREA-PB, pela parceria.</p> <p>-Cumprimenta a todos.</p>
	<p>Eng<sup>o</sup> Civ. <b>Cândida Régis B. de</b></p>	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

<p><b>Andrade</b> Conselheira, Coordenadora da CEECA</p>	<p>-Registra participação no "Encontro Nacional de Engenheiros" promovido pelo CONFEA, ocorrido na cidade de Maceió-AL, destacando que até a presente data não foi elaborada a "Carta de Maceió". Em seguida parabeniza os engenheiros químicos, pela objetiva e clara redação da "Carta", que foi elaborada através do encontro daquela modalidade.</p>
<p>Eng.Civ. <b>Antônio Mousinho F. Filho</b> Conselheiro</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra participação na 2ª Conferência Estadual de Defesa Civil, ocorrida na última semana próxima passada, da qual o CREA-PB detém participação efetiva. Registra que por ocasião do evento, foram eleitos cinco delegados do Regional, aptos a participarem da Conferência Nacional que acontecerá no mês de novembro, na cidade de Brasília-DF.</p>
<p>Eng.Mec. <b>Naor Morais de Melo</b> Conselheiro</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Encarece a mesa dos trabalhos a indicação de mais dois representantes, para composição da CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-PB, ressaltando que em face do número reduzido de participantes, sempre tem ocorrido ausência de "quórum" regimental para realização dos trabalhos. Propõe na ocasião a indicação dos profissionais Conselheiros: Eng.Quim. <b>Alberto de Matos Maia</b> e Eng.Civ. <b>Adilson Dias de Pontes</b>. Sugere que o mérito seja submetido à aprovação por ocasião da "Ordem do Dia".</p>
<p>Eng. Elet. <b>Martinho Tomaz de Souza</b></p>	<p>-Sugere mais uma vez ação de fiscalização, na obra que se encontra sendo executada no anel interno da Lagoa. Ressalta que a obra está cerceando a passagem dos cidadãos. Registra indignação, considerando os entulhos que estão sendo acumulados no entorno da lagoa. Encarece ao CREA-PB fiscalização "in-loco", através da Gerência de Fiscalização.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Parabeniza o Conselheiro pela iniciativa e se acosta a manifestação. -Registra ao Conselheiro e aos demais presentes que procedeu contato com a SEINFRA, informalmente sobre o assunto em tela, no entanto, não obteve retorno. -Sugere a Gerência de Fiscalização, através do servidor Eng. Antônio César, Gerente de Fiscalização e presente aos trabalhos, uma fiscalização "in-loco" com envio de relatório ao Ministério Público Estadual, para que aquela entidade adote as providências cabíveis. Na ocasião encarece ao Eng.Civ. Corjesu Paiva dos Santos, Assessor Institucional, demandar o assunto junto ao MP.</p>
<p>Eng.º Agr.º <b>Alméria Vitória S. Carniato</b> Ouvidora</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra participação no Encontro Nacional de Ouvidores do Sistema CONFEA/CREAs, ocorrido na cidade de Brasília-DF, na última semana próxima passada. Na ocasião procede relato dos assuntos discutidos por ocasião do evento, para ciência dos presentes.</p>
<p>Eng.Civ. <b>Paulo Laércio Vieira</b> Ass. Parlamentar</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra participação na discussão da "L.D.O." na Assembleia Legislativa do Estado, na última semana passada.</p>





Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>Eng. Elet. <b>Marcos Lázaro Quirino</b></p>	<p>-Registra que foi designando pela Presidência, para coordenar à agenda temática do CREA-PB, no presente exercício, na promoção de cursos de valorização profissional, no âmbito do Estado, através das Inspetorias regionais. Registra que o primeiro curso foi realizado na cidade de Itabaiana, seguido do curso que foi realizado na cidade de Guarabira.</p>
<p>4.0</p>	<p>Expedientes</p>	<p>-Cumprimenta a todos. -Registra para conhecimento de todos, considerando a política de integração adotada pela atual gestão, datas de aniversariantes do mês, tendo celebrado nova idade os Conselheiros: Renan Guimarães de Azevêdo e Ronaldo Soares Gomes dia 1º; Cândida Régis B. de Andrade, dia 3; José Gonzaga, dia 5 e Paulo Roberto, dia 7, do corrente mês. -Convida o Eng. Quím. <b>Alberto de Matos Maia</b>, 1º Secretário, para secretariar os trabalhos.</p>
	<p>Eng. Agr. <b>Glucélia A. de Figueiredo</b> Presidente Eng. Quím. <b>Alberto de Matos Maia</b></p>	<p>-Cumprimenta a todos e procede leitura dos Expedientes: 1. Ofício Circular Nº 1947/14 – CONFEA, Contrato de impressão das carteiras de identidade profissional – devolução dos equipamentos antigos das estações de coleta ao vivo; 2. Decisão PL Nº 520/2014 – CONFEA, que fixa o prazo de desincompatibilização para concorrer às eleições do Sistema CONFEA/CREAs, a partir da homologação do registro de candidatura dos candidatos; sendo tal regra aplicável somente para as eleições a partir de 2015; 3. Decisão PL Nº 458/2014 – CONFEA Aprova os posicionamentos dispostos nesta decisão, acerca de cursos de pós-graduação "lato senso", para informação de todos os CREAs; 4. Decisão PL Nº 396/2014 – determina a superintendência de integração do Sistema (SIS), que envide esforços por meio de ação parlamentar, visando alteração da Lei 5.194/66, para que o Sistema CONFEA/CREAs, tenha o poder de embargar obras que não tenham responsável técnico ou que coloquem a sociedade em risco, e dá outras providências; 5. Decisão PL Nº 459/2014 – CONFEA Esclarece aos CREAs, entre outras coisas, que não deve ser condicionante para aprovação do cadastramento de instituição e de seus respectivos cursos, o registro dos docentes no Sistema CONFEA-CREAs; 6. Decisão PL Nº 365/2014 – CONFEA Estabelece que no âmbito da engenharia e da agronomia os serviços de engenharia e de agronomia que exigem habilitação legal para sua elaboração, com a obrigatoriedade de emissão da devida ART, perante o CREA, jamais poderão ser classificados por serviços comuns;</p>





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5.0	Ordem do Dia	
	Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente	7. Decisão PL Nº 397/2014 – CONFEA Determina à Procuradoria Jurídica do CONFEA que adote as medidas judiciais necessárias visando à anulação da Resolução Nº 240/2011, do CFQ; 8. Decisão PL Nº 532/2014 – CONFEA Aprova a duplicação da área prevista para a EXPOSOEA, de modo que os CREAs selecionem e apresentem pelo menos uma empresa ou instituição para exposição de algum produto, processo ou serviço que tenha a inovação como característica principal; 9. Ofício Circular Nº 2087/2014 – CONFEA, Manifestação da ABECE, quanto ao restabelecimento da confiança na estrutura do estádio Olímpico João Havelange; 10. Ofício Circular Nº 2086/2014 – CONFEA, Autenticidade de documentação escolar não comprovada; -Procede com apreciação dos itens: <b>-5.1. Apreciação de Balancete Analítico, referente o mês de abril/2014</b> Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relatora: Eng. Civ. <b>Anselmo de Almeida Luna</b> , Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Na ocasião convidada o profissional para exposição. -Cumprimenta a todos. -Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e afirma que a documentação se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do parecer concernente ao Balancete referente ao mês de abril/14. <b>-5.2. Prestação de Contas da MÚTUA-PB. (maio/2014).</b> Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e afirma que a documentação se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação das prestações de contas apresentadas em atendimento aos ditames da Resolução Nº 77/2014, do CONFEA. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer da Comissão à consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por unanimidade. <b>-5.3– Indicação dos Suplentes de Conselheiros:</b> Eng.ºs <b>Antonio Pedro Ferreira de Sousa</b> e <b>Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, para participação na 71ª SOEA</b> , em decorrência da impossibilidade de seus respectivos Titulares. Destaca a necessidade da aprovação pelo Plenário, em razão da necessidade premente estabelecida pelo CONFEA. Em seguida submete à indicação a consideração dos presentes, que posta em votação, foi aprovada
	Eng. Civ. <b>Anselmo de Almeida Luna</b> Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas	
	Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente	





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

Eng. Civ. <b>Mª Verônica de A. Correia</b> Coord. da Comissão CRT	<p>por unanimidade</p> <p>-5.4 – Processo Nº 1019153/2014 – Assunto: <b>Renovação do Terço do Plenário do CREA-PB, para o exercício 2015.</b> Relatora: Eng. Civ. <b>Mª Verônica de A. Correia</b> – Coordenadora da Comissão CRT. Na ocasião convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato do estudo que está sendo realizado pela Comissão de Renovação do Terço do CREA-PB, da qual é Coordenadora, objetivando a elaboração de Proposta para composição do plenário do CREA-PB, para renovação do terço e composição em 2015. Diz que todos os procedimentos atende o cronograma estabelecido pelo CONFEA, em conformidade com a resolução 1.018 e 1.019/2006. Em seguida apresenta proposta para fixação do número de <b>43 (quarenta e três)</b> representantes, sendo <b>38 (trinta e oito)</b> representantes das <b>E.C de profissionais de nível superior</b> e <b>05(cinco)</b> representantes das <b>Instituições de Ensino Superior - I.ES.</b> Após exposição detalhada da Proposta, submete a mesma a consideração dos presentes.</p>
Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete a Proposta à consideração dos presentes que posta em votação, foi aprovada por unanimidade;</p> <p>-5.5– Processo: <b>JPA 82912/2012 – 1001 SERV. ENGENHARIA E CONST. LTDA.</b> Assunto: Interposição de recurso e <b>5.6– Processo: PRO 17649/2012 – JOSE WELLINGTON S. DANTAS.</b> Relator: Eng. Civ. <b>Homero Catão M. da Trindade.</b> Na ocasião convida o profissional para exposição. Justifica ausência do Conselheiro, destacando que os processos ficam prejudicados, ficando para relato na próxima Sessão.</p> <p>-Procede com os demais itens: <b>5.7– Processo: Prot. 1011646/2013 – COMPLEXO EDUC. PATOENSE LTDA.</b> Assunto: Cadastro de Instituição de Ensino e <b>5.8 – Prot. 1016592/2013 – UNIPB-FPB.</b> Assunto: Cadastro de Instituição de Ensino. Relator: Eng. Elet. <b>Martinho Nobre T. de Souza.</b> Na ocasião convida o profissional para relato.</p> <p>-Registra que os processos se encontram em diligência.</p>
Eng. Elet. <b>Martinho Nobre T. de Souza</b> Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente	<p>-Procede com os demais itens: <b>-5.9– Processo: Prot. 1021663/2014 – Outra Construções Ltda.</b> Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relator: Eng. Mec. <b>Naor Morais de Melo.</b> Na ocasião convida a profissional para exposição.</p> <p>-Procede relato dos autos, considerando a solicitação da interessada que trata da inclusão do profissional Eng. Civ. <b>RAFAEL FREIRE DUTRA</b>, para atuar como responsável técnico da firma na modalidade engenharia civil; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional e tendo em vista a necessidade do mérito set-apreciado pelo plenário em conformidade com os ditames da Res. 336/89 – CONFEA; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do mérito, em face da compatibilidade de tempo e área de atuação do profissional; considerando o</p>
Eng. Mec. <b>Naor Morais de Melo</b>	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>parecer "ad-referendum" da CEECA, que defere o mérito; considerando o parecer "ad-referendum" da CEECA, que defere pela inclusão, em razão da documentação apenas ao processo atender a legislação, no entanto, em razão da tripla responsabilidade pretendida o mérito deve ser apreciado pelo plenário, apresenta parecer que em análise probatória do processo defere pela inclusão do profissional. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.10- Processo: <b>Prot. 1018209/2014 – Viridis Engenharia Ltda.</b> Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relator: Eng.Mec. <b>Naor Morais de Melo.</b> Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Mec. <b>Naor Morais de Melo</b></p>	<p>Procede relato dos autos, considerando a solicitação da interessada que trata da inclusão do profissional Elet.Eletron. <b>LUIS GUSTAVO GUEDES PEREIRA DE CASTRO</b>, para atuar como responsável técnico da firma; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional e tendo em vista a necessidade do mérito ser apreciado pelo plenário, em conformidade com os ditames da Res. 336/89 – CONFEA; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o deferimento do mérito, em face da compatibilidade de tempo e área de atuação do profissional; considerando o profissional atuar na qualidade de sócio das empresas em comento; considerando o parecer exarado pela da CEEE, que defere o mérito em razão da compatibilidade, no entanto, em face de cumprimento a legislação o processo deve ser apreciado em plenário, apresenta parecer que após análise probatória do processo, defere pela inclusão do profissional. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-5.11- Processo: <b>Prot. 1019761/2014 – Moar Construtora Ltda - EPP.</b> Assunto: Inclusão de Responsabilidade Técnica. Relator. Eng.Mec. <b>Naor Morais de Melo.</b> Na ocasião convida a profissional para exposição.</p>
<p>Eng.Mec. <b>Naor Morais de Melo</b></p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam da inclusão do profissional Eng.Civ. <b>JOSE PEREIRA DE LIMA</b>, para atuar como responsável técnico da firma; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional e tendo em vista a necessidade do mérito ser apreciado pelo plenário em conformidade com os ditames da Res. 336/89 – CONFEA; considerando o parecer exarado pela Assessoria Técnica que recomenda o indeferimento do mérito, em face da incompatibilidade de tempo e área de atuação do profissional; sobretudo do mesmo não atuar na qualidade de sócio das empresas; considerando o parecer exarado pela da CEECA, que indefere o mérito em razão da incompatibilidade; observada na documentação apenas aos autos, vez que o profissional e as empresas possuem endereços nas cidades de Patos, Cajazeiras e João Pessoa-PB e ainda, não foi</p>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

	<p>apresentado nenhum fato novo que comprove a compatibilidade de tempo e área de atuação do profissional, apresenta parecer após análise probatória do processo que indefere o pedido de inclusão do profissional, na empresa em comento. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Glucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; <b>-5.12- Processo: Prof. 1013875/2013 – A V Serviços &amp; Obras Ltda. Assunto: Recurso ao Plenário. Relator. Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</b></p>
<p>Eng. Mec. <b>Maurício Timótheo de Souza</b></p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso, apresentado pela interessada acerca de notificação, em razão da interessada na qualidade de pessoa jurídica que deixou de comprovar anotação de responsabilidade técnica do planejamento e elaboração de PCMAT; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a atuada apresentou defesa escrita em tempo hábil, no entanto, não eliminou o fato gerador; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que deliberou pela manutenção do auto de infração com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo; considerando que o mérito deve ser apreciado em plenário em razão do CREA-PB, não possuir Câmara Especializada de Eng. de Segurança do Trabalho, apresenta parecer após análise probatória dos autos e, em razão do recurso não apresentar fatos novos, que indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme preconiza a legislação.. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Glucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; <b>-5.13- Processo: Prof. 113424/2012 – Marconildo Laurentino C. da Silva. Assunto: Recurso ao Plenário. Relator. Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.</b></p>
<p>Eng. Mec. <b>Maurício Timótheo de Souza</b></p>	<p>-Registra que o processo foi baixado diligência.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Glucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p><b>-5.14- Processo: Prof. 1012632/2013 – Nieremberg José P. de L. Ramos. Assunto: Solicita Análise/Revisão de Atribuição. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</b></p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevêdo</b></p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de recurso interposto pelo profissional Tecnólogo em Eletrônica <b>NIEREMBERG JOSÉ PEREIRA DE LYRA RAMOS</b> que solicitou ao CREA-PB a extensão de suas atribuições para assinar projetos de redes de acesso em telecomunicações; projetos que envolvam redes de computadores, cabeamento</p>



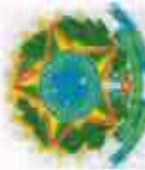


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>estruturado, comunicações móveis; comunicações digitais; comunicação ópticas; antenas e propagação; sistemas de radiodifusão e telefonia; considerando o título do profissional, registrado no âmbito do CREA-PB "Tecnólogo em Telecomunicações", com atribuições profissionais dispostas nos arts. 3º e 4º, combinados, com o 5º, dispostos na Resolução Nº 313/86; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, indeferiu a solicitação, através da decisão CEEE Nº 02/2014, por si explicativa e, por considerar impropriedade a solicitação do profissional vez que a matéria é da competência do CONFEA, nos termos da Lei Nº 5.194/66; considerando que no recurso apresentado o profissional não apresenta nenhum fato novo, apresenta parecer pelo indeferimento do mérito, acostando-se ao entendimento da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; <b>5.15- Processo: Prof. 1020573/2014 – Instituição Espírita Nosso Lar. Assunto: Solicita Doação de Bens Inservíveis. Relator: Eng. Minas Renan Guimarães de Azevêdo. Na ocasião convida o profissional para exposição.</b></p>
<p>Eng. Minas <b>Renan Guimarães de Azevêdo</b></p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de solicitação de doação do CREA-PB, de bens inservíveis; considerando que a Instituição é reconhecida como "utilidade pública", conforme Lei Nº 9951/2003, do Município de João Pessoa; considerando que o mérito foi devidamente analisado e instruído pela Assessoria Jurídica do CREA-PB, em seu Parecer AJU-CREA-PB Nº 20/2014; considerando a existência de bens genericamente inservíveis; antieconômicos e irrecuperáveis, inscritos no Patrimônio do CREA-PB e devidamente atestados pela CPL e Gerência de Infraestrutura do Regional, conforme documentação apensa ao processo; considerando o interesse da Presidente em proceder à doação dos citados bens em concordância com o corpo de Conselheiros; considerando todo o exposto, apresenta parecer exarado após análise probatória da documentação que deferir pela doação dos bens genericamente inservíveis; antieconômicos e irrecuperáveis, inscritos no Patrimônio do CREA-PB, conforme relação apensa ao processo. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -Em seguida, passa ao item <b>-5.16- Prot.1013553/2013 – A V Serviços &amp; Obras Ltda. Assunto: Recurso ao Plenário. Relator: Eng.Civ. Cândida Régis B. de Andrade. Na ocasião convida o profissional para exposição.</b></p>
<p>Eng.Civ. <b>Cândida Régis B. de Andrade</b></p>	<p>-Procede relato dos autos que tratam de interposição de recurso apresentado pela interessada, acerca de notificação em razão da empresa na qualidade de pessoa jurídica.</p>



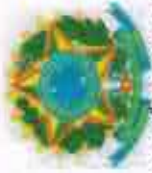


Serviço Público Federal  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	<p>deixar de comprovar anotação de responsabilidade técnica do planejamento e elaboração de PCMAT; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a autuada apresentou defesa escrita, no entanto, não eliminou o fato gerador; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que deliberou pela manutenção do auto de infração, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo; considerando que o mérito deve ser apreciado em plenário em razão do CREA-PB não possuir Câmara Especializada de Eng. de Segurança do Trabalho, apresenta parecer que após análise probatória dos autos e em razão do recurso não deter nenhum fato novo, indefere o mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme preconiza a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -Em seguida, passa ao item <b>-5.17- Prot. 112493/2013 - Cirme Construtora Ltda.</b> Assunto: Recurso ao Plenário. Relator: Eng.Civ. <b>Cândida Régis B. de Andrade</b>. Na ocasião convida o profissional para exposição. -Registra que o processo se encontra em diligência.</p>
<p>Eng.Civ. <b>Cândida Régis B. de Andrade</b> Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede com o item <b>5.18</b>. Homologação dos processos aprovados "ad-referendum" do Plenário, tendo em vista a necessidade premente dos interessados: Protocolos: <b>Inclusão de Responsabilidade Técnica</b>: Prot. 1018453/2014 - Chaves Const. e Incorporações Ltda.; Prot. 1016318/2013 - L.J.L Const. e Incorporações e Consultoria Ltda.;-Prot. 1018845/2014 - Const. e Locadora Silveira Ltda; Prot. 1016501/2013 - NRJ Construções Ltda; Prot. 1021610/2014 - Construtora BRTEC Ltda; Prot. 1020830/2014 - M. da Silva Barbosa Const. Eireli - ME; <b>Registro de Pessoa Jurídica</b>: -Prot. 1012032/2013 - Estrutural Locações e Mont. de Forma Ltda; -Prot. 1019270/2014 - EL Construções e Serv. Ltda. Após exposição foram devidamente homologados -Em seguida, submete a proposta do Conselheiro Naor Moraes de Melo, quanto a indicação dos Conselheiros: <b>Eng.Quim. Alberto de Matos Maia</b> e o <b>Eng.Civ. Adilson Dias de Pontes</b>, para comporem a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP. Tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.</p>
<p>Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Procede com o item 6.1. Exposição do tema "Crescimento Sustentável da Construção Civil no Estado da Paraíba. Expositor: Econ. José Irenaldo Jordão Quintans. Na ocasião diz se sentir honrada em ter a presença do profissional parceiro, amigo e expositor, ressaltando a instituição da Agenda Temática do CREA-PB, na presente data. Diz que o CREA-PB, teve a honra de ter o profissional na abertura de tão importante ação e</p>

6.0 Interesses Gerais





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

		<p>Econ. <b>José Irenaldo Jordão Quintans</b> Expositor</p>	<p>agradece o carinho dispensado pelo mesmo, que prontamente aceitou. Em seguida convida a Eng<sup>a</sup> Civ. Cândida Régis B. de Andrade para atuar como mediadora e o profissional para exposição.</p>
<b>7.0</b>	<b>Encerramento</b>	<p>Eng. Agr. <b>Giucélia A. de Figueiredo</b> Presidente</p>	<p>-Usa da palavra para cumprimentar a todos e agradecer honroso convite, e destaca a satisfação em proceder a exposição de tão importante tema ao CREA-PB, que se configura como um parceiro de longos anos. Em seguida procede com a exposição do Tema "O Crescimento Sustentável da Construção Civil no estado da Paraíba".</p> <p>-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.</p>

	<b>Presidente</b>
	<b>Secretário</b>
	<b>Conselheiros</b>
	
	
	
	
	



